



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Extraordinária N° 1.957
Decisão Plenária : PL/PE-138/2023
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Protocolo n° 200215806/2023
Interessado : Comissão de Renovação do Terço 2022

EMENTA: Aprova o relatório anual de atividades da Comissão de Renovação do Terço, para o exercício de 2022, na forma apresentada.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 03 de agosto de 2023, em Sessão Extraordinária, por videoconferência, conforme Portaria n° 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário, e; considerando relatório anual de atividades da Comissão Renovação do Terço, no exercício de 2022 apresentado pelo Relator com o seguinte teor: “1. Introdução. O Presente relatório tem como objetivo informar ao Plenário e às áreas diretamente relacionadas às Comissões Permanentes, acerca do desempenho e desenvolvimento das atividades da Comissão de Renovação do Terço – CRT durante o exercício de 2022, a fim de que tais informações sirvam de base para futuras ações de melhorias. 2. Da Composição da Comissão de Renovação do Terço – CRT. Considerando a realização da Sessão Plenária Ordinária n° 1.930, por videoconferência, no dia 14 de janeiro de 2022, a CRT foi composta pelos seguintes Conselheiros Titulares: Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira e Stênio de Coura Cuentro; e os Conselheiros Suplentes: Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo (1° Suplente), Marcos José Chaprão (2° Suplente) e Gustavo de Lima Silva (3° Suplente). A 1ª Reunião Ordinária foi realizada no dia 26 de janeiro de 2022, por videoconferência, quando houve a eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto, conforme descrito abaixo: Coordenadora: Engenheiro Civil Stênio de Coura Cuentro; Coordenador Adjunto: Engenheiro Seg. Trab. Audenor Marinho de Almeida. 3. Do Fluxo de Reuniões. A realização das reuniões seguiu o Calendário Anual, no entanto, considerando a urgência de algumas matérias, houve a necessidade de serem realizadas reuniões extraordinárias, conforme demonstrado no quadro a seguir: REUNIÕES REALIZADAS EM 2021: Ordinárias – 03 (três); Extraordinárias – 05 (cinco). Total: 08 (oito). 4. Das Atividades Desenvolvidas. A Comissão de Renovação do Terço – CRT cumpriu integralmente o Plano de Trabalho proposto para o exercício de 2022, visando a elaboração da proposta de Renovação do Terço do Plenário do Crea-PE para o exercício de 2023, de modo que atendeu rigorosamente ao disposto na Resolução n° 1.070/2015, do Confea, ao proceder com todas as etapas previstas no citado normativo e a seguir detalhadas: 4.1. Definição do número total de Conselheiros para o Plenário do Crea-PE, exercício de 2022. Diante da necessidade de realização de recomposição do Plenário, respeitando a representatividade e distribuição dos profissionais registrados e quites com este Conselho por categoria e modalidade profissional, bem como considerando que o Crea-PE possui infraestrutura e disponibilidade financeira para este fim, uma vez que para o exercício de 2022 o número total de Conselheiros no Plenário deste Regional foi 51 (cinquenta e um), conforme Decisão Plenária PL/PE-190/2021, a CRT propôs a manutenção do número de representantes do Plenário do Crea-PE para o exercício de 2023, permanecendo 51 (cinquenta e uma) representações, a serem distribuídas conforme a seguir: 43 (quarenta e três) representantes das Entidades de Classe de profissionais de nível superior; 08 (oito) representantes das Instituições de Ensino Superior. A Proposta n° 001/2022-CRT que esclareceu o tema em referência, foi aprovada por unanimidade, e assim, foi exarada a Decisão Plenária n° PL-PE/158/2022. 4.2. Revisão dos Processos de Entidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

de Classes e Instituições de Ensino A CRT procedeu à revisão anual dos registros das instituições de ensino e entidades de classes com assento neste Plenário, visando à atualização das informações constantes de seus registros. E após a realização da revisão documental nos registros das mesmas, emitiu pareceres FAVORÁVEIS, para participação na composição do Plenário deste Regional para exercício de 2023, bem como com a possibilidade de estabelecimento de parcerias com este Conselho as IES e EC a seguir listadas: Deliberação nº 006/2022 – Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Deliberação nº 007/2022 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE; Deliberação nº 008/2022 – Faculdade de Boa Viagem – FBV; Deliberação nº 009/2022 – Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; Deliberação nº 010/2022 – Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE; Deliberação nº 011/2022 – Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA; Deliberação nº 012/2022 – Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE/PE; Deliberação nº 013/2022 – Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Sertão de Pernambuco – ASSEA; Deliberação nº 014/2022 – Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco – AESPE Deliberação nº 015/2022 – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – Centro de Tecnologia; Deliberação nº 016/2022 – Associação dos Engenheiros Ambientais e dos Engenheiros Ambientais Sanitaristas de Pernambuco – AEAMBS-PE; Deliberação nº 017/2022 – Associação Brasileira de Engenheiros Civis Departamento de Pernambuco – ABENC-PE; Deliberação nº 018/2022 – Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais – APEEF; Deliberação nº 019/2022 – Associação dos Geólogos de Pernambuco – AGP; e Deliberação nº 020/2022 – Universidade de Pernambuco – UPE/POLI; e Deliberação nº 026/2022 – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE. Quanto as demais entidades de classes, após diversos comunicados requerendo a apresentação dos documentos contidos da Resolução nº 1.070/2015, as mesmas não conseguiram cumprir o normativo em tempo hábil, de modo que FICARAM com seus REGISTROS TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS, até a sua regularização, conforme relacionadas a seguir: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pernambuco – AEAPE; Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco – AEP-PE; Associação dos Profissionais de Engenharia Eletrônica e Telemática – APEET; Associação Nordeste-Brasileira de Engenharia de Minas – ANBEM; Associação Profissional dos Engenheiros Eletricistas de Pernambuco – APEE-PE. Ressaltamos que as entidades Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pernambuco – AEAPE, Associação dos Profissionais de Engenharia Eletrônica e Telemática – APEET, Associação Profissional dos Engenheiros Eletricistas de Pernambuco – APEE-PE, bem como a Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco – AEP-PE, estariam em processo de renovação de suas vagas, sendo as três primeiras sem indicação de representante desde o exercício de 2016, em virtude da suspensão dos seus respectivos registros, pela não homologação da revisão documental constante e subsequente, bem como a última por não ter conseguido atender a plenitude dos documentos exigidos pelos normativos em vigor, de modo que as suas respectivas vagas, foram redistribuídas proporcionalmente, conforme disposto no normativo supracitado. E a Associação Nordeste-Brasileira de Engenharia de Minas – ANBEM, por não ter enviado documentos para revisão documental. Necessário esclarecer ainda, que AEAPE, APEET e a APEE-PE não possuem representantes com mandato em curso. Outro fato importante para esclarecimento, diz respeito ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE, que inicialmente não havia conseguido renovar a revisão de seu registro, conforme as Deliberações nºs 019/2022 e 025/2022, e por isso não constou da Proposta nº 002/2022-CRT enviada ao Plenário para homologação (PL/PE-159/2022), de modo que não participou do processo de composição do Plenário do Crea-PE, para o exercício de 2023, todavia, naquele momento, não estava em procedimento para renovação de vagas. Apenas durante Reunião Extraordinária desta CRT, realizada no dia 26/10/2022, que a referida EC conseguiu regularizar-se, conforme Deliberação nº 026/2022-CRT, e o processo foi enviado para o Plenário, o qual aprovou sua regularidade, apenas para a aptidão de parcerias e convênio, excetuando participação na composição do Plenário deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Regional, conforme outra já explicado. E no momento da Sessão Plenária Extraordinária nº 1.940, realizada em 30/08/2022, foi confirmado que mesmo que elas se regularizassem após a referida data, não mais poderiam participar do processo de composição do Plenário do Crea-PE para o exercício de 2023, uma vez que a proposta de composição foi aprovada na sessão supracitada, e no outro dia, 31/08/2022, enviada para homologação do Confea, conforme previsto no § 1º do art. 16, da Resolução nº 1.071/2015, do Confea. 4.3. Proposta de Composição do Plenário do Crea-PE, exercício 2023. Por fim, a CRT confeccionou as tabelas e o relatório da Proposta de Renovação do Terço deste Regional para o exercício de 2023, as quais foram apresentadas e aprovadas durante a realização na 8ª Reunião Extraordinária da CRT, ocorrida no dia 22 de agosto de 2022, conforme disposto na Deliberação nº 026/2022-CRT que encaminhou a matéria para apreciação e homologação do Plenário, através da Proposta nº 003/2022-CRT. A referida Proposta foi aprovada pelo Plenário deste Regional durante a Sessão Plenária Extraordinária nº 1.940, ocorrida em 30 de agosto de 2022, conforme apresentada, no que foi expedida a PL/PE-160/2022. A referida documentação foi enviada ao Confea, através do Ofício nº 323/2021-PRES, de 31 de agosto de 2022, e foi deferida sem ressalvas por aquele Federal, conforme a Decisão PL-1564/2022. Visando melhor visualizar todas as atividades realizadas, pela CRT, junto o ANEXO I a este relatório; considerando o parecer e voto do relator, favorável à aprovação do referido relatório, **DECIDIU, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos, aprovar o relatório anual de atividades da Comissão de Renovação do Terço, para o exercício de 2022, na forma apresentada.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena - Presidente. **Votam os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto Lopes Peres Júnior, Audenor Marinho de Almeida, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Ermes Ferreira Costa Neto, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Giani Barros Camara Valeriano, Gustavo Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Hugo Ricardo Arantes Costa, Juscelino dos Anjos Bourbon, Jurandir Pereira Liberal, Lucila Ester Prado Borges, Luiz Carlos dos Santos Borges, Marcos José Chaprão, Mário Ferreira de Lima Filho, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Renata Gabriela Vila Nova de Lima, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Rubeni Cunha dos Santos, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva. Absteve-se de votar o Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 03 de agosto de 2023.

Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena
Presidente do Crea-PE